



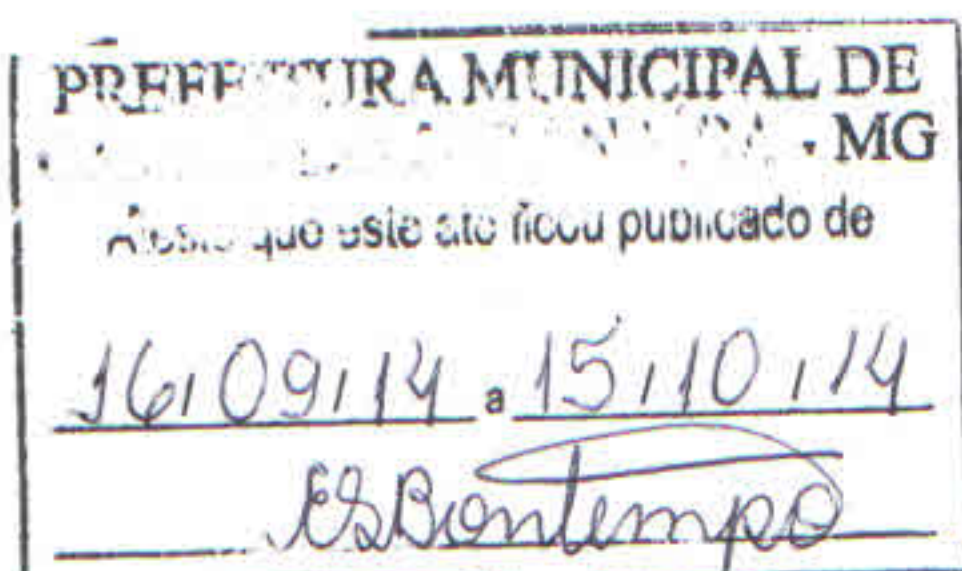
Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

LEI Nº 2.285, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014



Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 12.826,06 (doze mil, oitocentos e vinte e seis reais e seis centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 12.826,06 (doze mil, oitocentos e vinte e seis reais e seis centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

0407	Fundo Municipal de Saúde	
101220402	Planejamento e Gestão Municipal	
2031	Manter a Secretaria Municipal de Saúde	
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	12.826,06

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior, fica parcialmente anulada, no valor do crédito cogitado, a dotação orçamentária indicada:

0407	Fundo Municipal de Saúde	02
101220402	Planejamento e Gestão Municipal	
2031	Manter a Secretaria Municipal de Saúde	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	12.826,06

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 16 de setembro de 2014



MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal



ITAGIBA DE PAULA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde